

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO
– CISTM E POSTO BRÁSILIA LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO**

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, representado pelo seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADA: Posto Brasília Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 25.631.433/0001-76, com sede na A. Floriano Peixoto, nº 2.376, em Uberlândia-MG, representada pela Sra. Daniela Verri Marquez, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.509.542 – SSP/MG e do CPF nº 952.064.696-53.

FUNDAMENTO: Processo licitatório nº 52/2021, na modalidade Pregão Presencial 19/2021, no edital do referido processo, a Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2022 que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme nossa solicitação à parte CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÕES

1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os valores contratados para os combustíveis abaixo mencionados, promovendo desta forma o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, por litro, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ATUAL/LITRO (R\$)	VALOR REALINHADO/LITRO (R\$)
1	Gasolina Comum	5,80	5,62
2	Diesel S-500 Comum	6,75	7,64
3	Diesel S-10	7,87	7,63

2. Considerando que foram apresentados, juntamente ao pedido, cópia de notas fiscais de compra dos itens da distribuidora, o reajuste consistirá em:

- para o item 1 (gasolina comum) a alteração apresentará efeito a partir de 12/07/2022;
- para o item 2 (diesel S-500) a alteração apresentará efeito a partir de 15/07/2022; e
- para o item 3 (diesel S-10) a alteração apresentará efeito a partir de 15/07/2022.

3. Deverá ser alterado, portanto, os valores dos litros dos itens citados acima a partir de 20/07/2022, devendo os valores serem alterados nas respectivas bombas de abastecimento a partir deste dia, ficando desta forma o valor reequilibrado para as próximas faturas semanais.

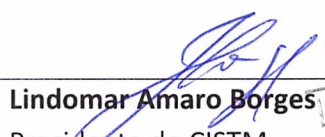
4. A diferença nos valores pagos no período compreendido entre 12/07/2022 e 19/07/2022, respectivamente conforme cada item, deverá ser compensada na próxima fatura a vencer, conforme o acréscimo e a queda no valor de cada um.

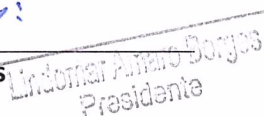
CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

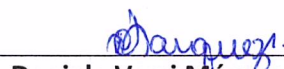
1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 19 de julho de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
CONTRATANTE

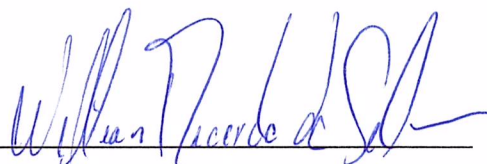

Lindomar Amaro Borges
Presidente


Daniela Verri Márquez
Posto Brasília Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

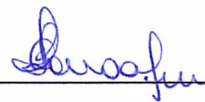
Nome: Willian Ricardo da Silveira
CPF: 009.312.146-61

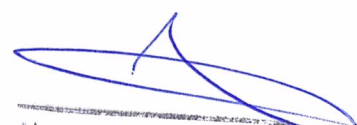
Assinatura: _____



Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Assinatura: _____




Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

JUSTIFICATIVA

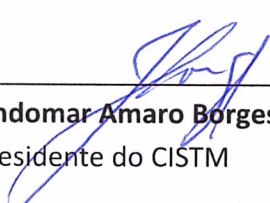
O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, através do Processo Licitatório 52/2021, Pregão Presencial 19/2021, firmou contrato com a empresa Posto Brasília Ltda. para fornecimento de combustíveis automotivos aos veículos do CISTM.

Desde a contratação para o fornecimento destes itens ao Consórcio, ocorreram vários aumentos nos preços de combustíveis, o que foi comprovado pela parte Contratada e, de pronto, concedido pela parte Contratante o reequilíbrio econômico-financeiro através de termos aditivos.

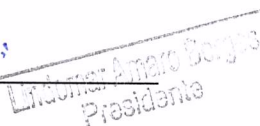
Da mesma forma, alguns itens sofreram queda em seus valores, o que também nos levou a aditivos para a devida permanência do reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes. De tal modo, desta vez alguns itens objeto da contratação sofreram queda, ao passo que outro sofreu acréscimo. E, considerando as regras contatuais, a alteração contratual ora tratada está legalmente amparada, tanto pelo contrato original quanto pela legislação vigente, conforme art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

Tendo esta justificativa todo o amparo legal e reconhecidas as razões das alterações, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia-MG, 19 de julho de 2022.



Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM


Lindomar Amaro Borges
Presidente



LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:E8C3DE9E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
UNILATERAL DO CONTRATO 01/2022.

CISTM – Extrato do Nono Termo Aditivo Unilateral do Contrato 01/2022. Contratada: Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão Presencial nº 19/2021 e no art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 19 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:68024525

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 416/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 416/2022. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 21/07/2022 a 21/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 21 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:D13117EB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 415/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 415/2022. Contratada: Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 21/07/2022 a 21/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 21 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:210BD2C6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 420/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 420/2022. Contratada: Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$796,00 (setecentos e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 22/07/2022 a

22/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:3CDAA12A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 27/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 27/2022. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para a realização de mais 10 (dez) consultas de otorrinolaringologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:F535B7D5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
UNILATERAL DO CONTRATO 403/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral do Contrato 403/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção dos valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$15.576,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 26 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:AC6EC9EB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
UNILATERAL DO CONTRATO 403/2022.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo Unilateral do Contrato 403/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção dos valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$16.490,40 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 26 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Uberlândia/MG, 18 de julho de 2022

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ref. : NONO pedido de aditamento contratual do Contrato 01/2022, originado do Pregão Presencial 19/2021 Registro de Preços

Prezados senhores,

Vimos pela presente, nesta e melhor forma de direito, expor e requerer o que segue.

1. A peticionária sagrou-se vencedora do certame licitatório Pregão 19/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis automotivos para o exercício de 2022, conforme no Termo de Referência.

Em 15 de março de 2022, houve o primeiro pedido de realinhamento de preços, com base na majoração dos custos de aquisição dos referidos produtos. Em 22 de março de 2022, o segundo pedido e em 4 de abril de 2022, o terceiro - ambos contemplaram apenas o Diesel S10. Em 6 de abril de 2022, formulamos o quarto pedido, em 27 de abril de 2022, o quinto e em 27 de maio de 2022 o sexto, em 24 de junho o sétimo.

Agora, sobreveio uma majoração em alguns produtos e uma minoração em outros.

A evolução dos preços pode ser assim resumida:

	Preço de custo básico no último realinhamento (em R\$)	Preço de custo básico atual (em R\$)	Diminuição (em %)
Gasolina	5,2979	5,1388	- 3,003%
Diesel S-500	6,2257	7,0420	13,112%
Diesel S-10	7,3601	7,1329	- 3,087%

Diante do exposto, faz-se necessária a equalização dos preços praticados no presente contrato, para que se restabeleça o equilíbrio contratual, ainda que se tenha transcorrido pouco tempo de vigência do pedido anterior.

Para que se mantenha a mesma razão entre os preços de custo e de venda, devem ser praticados os seguintes valores:

	Preço de venda no último realinhamento (em R\$)	Reajuste solicitado (em %)	Preço de venda solicitado (em R\$)
Gasolina	5,80	- 3,003%	5,62
Diesel S-500	6,751	13,112%	7,64
Diesel S-10	7,869	- 3,087%	7,63

9º ADT

Recebido em 18/07/22
Assinado

superveniente à celebração do ajuste; c) fato provocador de grave desequilíbrio ao contrato; e d) parte prejudicada não tenha concorrido para a sua ocorrência. 27. Na prática, uma das maiores dificuldades do administrador público reside em identificar se o pleito do contratado constitui ou não uma álea extraordinária e extracontratual."

No mesmo sentido, leciona Diogenes Gasparini (1995:391):

A revisão do contrato para restaurar, administrativamente, a composição inicial estabelecida pelas partes, tornada irreal ante a ocorrência da circunstância extraordinária e imprevisível, deve ser, depois de ajustada pelas partes, formalizada por termo de aditamento, conforme infere-se (sic) dos arts. 60 e 61, §1o, do Estatuto federal licitatório.

Por sua vez, menciona Marçal Justen Filho (2002:557):

A Administração e o particular, após efetivado o exame dos fatos, promoverão aditamento contratual, destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação. Costuma-se denominar este procedimento de "recomposição de preços". A expressão tem a vantagem de identificar a alteração dos preços derivada da verificação do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Note-se que este autor cita como exemplo de causa do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro a deflagração de crise internacional que provoque elevação extraordinária dos preços dos combustíveis (ibidem, p. 555).

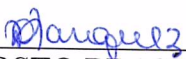
Destarte, é juridicamente possível a alteração de preços de contratos da espécie do ora analisado, ainda que não se tenha transcorrido o intervalo mínimo de um ano, a contar da data da proposta, do orçamento a que a proposta se referir ou da última repactuação.

Basta, para tanto, que se demonstre o aumento ou diminuição extraordinário dos custos, mediante documentos hábeis.

3. Em atendimento aos princípios constitucionais da boa-fé objetiva, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e da vedação do enriquecimento sem causa e ainda com base nas notas fiscais que acompanham o presente requerimento, requer a petionária que os novos valores aqui requeridos passem a vigorar a partir da data em que os novos custos já nos foram repassados pela distribuidora.

4. Diante de todo o exposto, a petionária requer a alteração dos valores praticados no presente contrato com base nos índices aqui expostos, bem como a sua aplicação desde as datas dos respectivos reajustes - ou seja, 12.07.2022 para a Gasolina e 15.07.2022 para o Óleo Diesel Comum S-500 e para o Óleo Diesel S-10.

Termos em que pede deferimento.



POSTO BRASÍLIA LTDA.
CNPJ Nº 25.631.433/0001-76
DANIELA VERRI MARQUEZ – sócia-gerente



RECEBI(MOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 500220
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		DANFE		
AV ALDO BORGES LEAO		Documento Auxiliar da		
CHACARA MORADA NOVA		Nota Fiscal Eletrônica		
UBERLANDIA MG		0 - ENTRADA	CHAVE DE ACESSO 3122 0733 3371 2202 3178 5500 3000 5002 2016 4973 0631	
CEP: 38412-322		1 - SAÍDA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
FONE: 2138912525		Nº 500220		
		SÉRIE 3		
		FOLHA 1 / 1		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/RIC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		CNPJ 33.337.122/0231-78	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224820073186 12/07/2022 10:11:29-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7020109933444				

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL POSTO BRASILIA LTDA - EPP		25.631.433/0001-76	12/07/2022
ENDEREÇO AV FLORIANO PEIXOTO		Nº 2376	DATA DE ENTREGA
MUNICÍPIO UBERLANDIA		BAIRRO/DISTRITO OPERARIO	12/07/2022
CEP 38401-730	FONE/FAX 3432328818	UF MG	HORA DE SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 7020415800030	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME - RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME - RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	13/07/2022	25.694,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		25.694,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								25.694,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ - CPF
NOME - RAZÃO SOCIAL CRAVO E CARVALHO TRANSP. ROD. LTD		1 - Destinatário				10.283.674/0001-02
ENDEREÇO RUA REGINA MORAES 419 0010861570		MUNICÍPIO UBERLANDIA			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010861570049
QUANTIDADE 5000	ESPECIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NÚMERO	PESO BRUTO 3.723,500		PESO LÍQUIDO 3.723,500

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CTOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
1110000	GASOLINA ORIGINAL C	27101259	060	5655	L	5000.00	5,1388	25.694,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	ONU:3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe												
	Risco: 3, GE: II												

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS unificada p/ Petróleo e Diesel - R\$0,9028 Art. 37, Parte I, Anexo XV, RICMS/MG: Gasolina-VI Global=4.514,22 Base Global=25.079,00 Reemb=130,70 Base Reemb=615,00 Subst. Tribu. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 25.079,00 ICMS R\$ 4.514,22. Produto de utilidade pública, assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: EDESIO JOSE DA SILVA/48163325615/5017187(SSP) Local de retirada: RAZEN COMBUSTÍVEIS S.A CNPJ 33.453.598/0451-43 IE 70201284441-27, situada nova R ALDO BORGES LEAO, 5001 - MORADA NOVA - UBERLANDIA - MG. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto ceder atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos monetários, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boleim de Conformidade: 144-22 (GASC). ICMS Substituição Tributária - Lei 73, capítulo XIV, anexo XV do RICMS (Decreto n. 45.080/2002). Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte a que atendem as exigências da regulamentação. Lacs: 1826801 1826802 1826803 1826804 1826805 1826806 1826807 1826808 1826809 1826810 1826811 1826812 1826813 Total de Anúncios-Testemunha: 1 (12/03/997)		

